

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 15
DE 30-06-2014**

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 30-06-2014

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Términus da reunião: 17:40 horas

Resumo diário da tesouraria: 27/06/2014 5.584.935,87 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes informações: -----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso** – Deu nota dos acontecimentos havidos relativamente ao reordenamento da rede escolar, nomeadamente da proposta que a Câmara recebeu por parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com vista ao encerramento da escola do ensino básico do primeiro ciclo de Vila Nova do Coito. No seguimento dessa comunicação da DGEstE, foi feita, juntamente com a Direção do Agrupamento de Escolas de Alexandre Herculano e com a Junta de Freguesia de Almoester, uma confirmação dos dados relativos aos alunos matriculados e aos alunos que, entretanto, pediram transferência de outras escolas para a escola de Vila Nova do Coito. -----

--- Informou que, na sequência da reunião de vinte e quatro de abril na DGEstE, em que foi apresentada a escola de Vila Nova do Coito como uma escola a encerrar, a Junta de Freguesia fez um trabalho local de sensibilização aos encarregados de educação, no sentido de que algumas das crianças que estavam matriculadas em escolas, inclusive de concelhos limítrofes, pudessem voltar à freguesia para evitar o encerramento da escola e efetivamente foi o que se verificou. Disse existirem alunos matriculados no Centro Escolar de São João da Ribeira, concelho de Rio Maior, bem como na escola do ensino básico do primeiro ciclo Marcelino Mesquita, no Cartaxo que pediram transferência para Vila Nova do Coito e o que se verifica neste momento é que há quarenta e dois alunos inscritos na freguesia e residentes na freguesia. No Despacho cinco mil e quarenta e oito-B/dois mil e treze, de doze de abril, o ponto dois do artigo dezanove diz que as turmas, quando são turmas com os quatro anos de escolaridade, só podem ser constituídas, no máximo, por dezoito alunos. Referiu que se a DGEstE mantiver em funcionamento apenas as salas do Casal da Charneca e de Almoester, darão resposta a trinta e seis destes alunos, pelo que, se enviou um ofício à DGEstE, no sentido de ser reapreciado e reavaliado este eventual encerramento com base na legislação e com base no número de

alunos que, neste momento, estão matriculados e que são quarenta e dois. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes - Um** – Sublinhou que os trabalhadores da Viver Santarém já começaram a receber as cartas do despedimento coletivo. Disse manter as dúvidas que já havia manifestado e que se prendem com os critérios que levaram às decisões de despedimento dos trabalhadores. Disse não compreender a estratégia que está a ser utilizada para a gestão de pessoal desta empresa reestruturada que está, agora, a encetar um novo caminho, designadamente no que diz respeito ao Teatro Sá da Bandeira em que são quase todos despedidos. Frisou que o Teatro Sá da Bandeira fica desprovido de qualquer técnico e/ou funcionário daqueles que têm trabalhado, ao longo dos anos no teatro. Comentou que muitos têm dez anos de casa, conhecem os cantos à casa, conhecem o equipamento, conhecem o edifício, conhecem o seu funcionamento e vê com muita dificuldade que o Teatro Sá da Bandeira continue aberto e a funcionar em condições sem aqueles trabalhadores.-----

--- Em seu entender o regresso das funções deveria ser acompanhado do regresso dos trabalhadores ao município de Santarém não compreendendo estas opções de gestão de pessoal na empresa reestruturada Viver Santarém e gostaria de compreender quais são os critérios que levaram a esta escolha. Pensa que os trabalhadores também gostariam de perceber esses critérios após este longo período de espera angustiante sem saberem o que lhes reservava o seu futuro são agora confrontados com uma decisão que surpreende pela sua radicalidade em termos de opções e de dispensa de alguns equipamentos e da totalidade dos seus trabalhadores, como é o caso do Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Manifestou interesse e preocupação em saber o que está a acontecer à Viver Santarém com estas tomadas de decisão pouco perceptíveis. -----

--- **Dois** – Referiu que o rio Tejo voltou a ser inundado por uma onda de poluição bem visível quer da ponte quer da Ribeira de Santarém, nos últimos dias, prejudicando todos aqueles que convivem mais perto do rio, seja por razões lúdicas seja por razões económicas. Perguntou se a Câmara Municipal de Santarém já tem alguma informação relativamente às eventuais causas poluidoras do rio Tejo e se já foi tomada alguma medida no sentido de perceber o que aconteceu e de que maneira é que se pode prevenir

este tipo de situação que é lamentável para aquele que é o cartão-de-visita desta cidade e cuja relação com o concelho vai tardando a reatar-se de uma forma mais sólida, mais conseguida.-----

--- **Três** – Solicitou informação em relação à proposta apresentada à Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Santarém para atribuição da medalha da cidade à Estação Zootécnica Nacional. -----

--- **Quatro** – Questionou sobre se já existia alguma informação relativamente às causas do incêndio na Resitejo e que tipo de implicações e de consequências é que esse incêndio vai trazer para a Resitejo e se vai afetar, de alguma maneira, a recolha dos resíduos sólidos urbanos no concelho de Santarém e o funcionamento quotidiano da Resitejo. ----

--- **Cinco** – Disse ter conhecimento de vandalismo no Vale de Santarém na Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e mais recentemente na fonte das Três Bicas. A cafetaria do jardim também tem sido com frequência alvo de alguns roubos e atos criminosos, assim como a quinta de Santo António e agora, a sede da Associação de Pescadores.-----

--- Disse saber que a Guarda Nacional Republicana tem tentado dar mais alguma atenção à freguesia do Vale de Santarém, no entanto, pensa que, todos em conjunto, devem procurar soluções e embora a situação se verifique por todo o país e por todo o concelho, o Vale de Santarém está a ser alvo de uma situação preocupante.-----

--- **Seis** – Disse já ter detetado algumas placas novas na cidade e deduz que seja fruto do novo programa de sinalética, todavia ainda não viu com grande ênfase as de carácter institucional pelo que solicitou esclarecimentos neste âmbito. -----

--- **Senhora Vereadora Otilia Torres – Um** - Perguntou mais uma vez, o que se o que se passa com as bicicletas, recordando que em dez de março lhe foi respondido que estavam a reparar. Assim, insistiu no sentido de saber se demoram assim tanto tempo a reparar ou se terão sido furtadas e, nesse caso, se foi feita queixa na Polícia de Segurança Pública e se havia registo das pessoas que utilizavam as bicicletas.-----

--- **Dois** - Referiu que tendo integrado a lista do Partido Socialista à Câmara Municipal de Santarém como número quatro e sendo Vereadora da Câmara Municipal de Santarém

assume que tem uma função política e, obviamente outra função profissional. Começou a trabalhar como operária fabril aos catorze anos.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Antes de começar a sua intervenção no período de antes da ordem do dia recomendou para leitura dos presentes o livro da autoria do Dr. Mário Soares, “Um político assume-se”, com o qual, na sua opinião, ficarão muito mais enriquecidos.-----

--- **Um** – Referiu que na Rua de São Bento, que faz a ligação de Vale de Estacas, entre o Largo de São Bento e o Parisal, na zona onde está instalado o Centro de Saúde do Planalto, a permissão de estacionamento nas duas faixas constitui um risco para todos, não só para as viaturas que estão estacionados como para quem circula naquela faixa. Chamou a atenção do senhor Vereador Luís Farinha, que é quem tem pelouros nesta área, para aquele problema, sugerindo que possa ser feito um levantamento da situação para saber se vale a pena ou não ter estacionamento, uma vez que naquele espaço existe um estacionamento por detrás das casas, que é um espaço com alguma dimensão e que tem a certeza de que suportaria os carros dos moradores que ali existem.-----

--- Acrescentou que, se de um lado fará algum sentido existir estacionamento, nos dois lados torna-se bastante complicado, até porque há bastante circulação de viaturas da Rodoviária Nacional o que, obviamente, dificulta em muito a circulação.-----

--- **Dois** – Referiu que todos os sábados circula com a família no Centro Histórico e, por isso, quer trazer à discussão um facto positivo e alguns negativos.-----

--- O facto positivo tem a ver com a obra de recuperação de fachada, por parte de uma empresária da nossa cidade, na rua Serpa Pinto, no prédio ao lado da Casa do Benfica de Santarém. Sublinhou que quem quer uma cidade atraente com sinais de vida, faz toda a diferença ter aquele espaço como está agora e, infelizmente, aquilo que vem a registar ao longo dos últimos anos é que há, claramente, uma perda de qualidade no centro histórico, um definhamento do centro histórico, uma criminalidade que, de certa forma, aumentou.-----

--- Na sua opinião a Câmara devia fazer um levantamento de qual o tipo de custos que estão indexados a uma intervenção daquela natureza e tentar avaliar se aquele tipo de investimento poderá ser reproduzido e replicado noutros edifícios que se encontram em

situação similar. -----

--- A Câmara deveria fazer esse levantamento para se poder ver do vasto património que existe abandonado no centro histórico, aquele que seria suscetível de ter uma recuperação daquela natureza e, mesmo que esses espaços continuem vazios é totalmente diferente ter um espaço em que a visão da fachada tem aquele aspeto ou outro muito degradado, como existe, não apenas na rua Serpa Pinto, mas em todas as ruas que compõem o centro histórico. -----

--- Em seu entender devia fazer-se muito mais pelo Centro Histórico. Criticou o facto de um processo administrativo para viabilizar uma pintura de fachada poder custar dois mil euros em receitas que revertem para a autarquia. -----

--- Sugeriu que se possam reduzir estas taxas ou que seja pensada a isenção total de taxas de tudo o que ocorra no centro histórico, nomeadamente processos de recuperação, processos de instalação de empresas, processos de obras, não para arrendamento mas para utilização própria, que a autarquia faça esse levantamento e se procurem soluções para que o centro histórico possa ser atrativo, soluções que permitam que um casal jovem se possam localizar no centro da cidade. Soluções que façam o centro histórico viver, ter vida. -----

--- Chamou a atenção para a necessidade de proceder à lavagem das ruas, designadamente o Largo do Seminário, tendo o senhor **Presidente** referido que a lavagem é feita pelos bombeiros todas semanas, geralmente às sextas-feiras. -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** prosseguiu referindo que vale a pena o investimento em turismo mas tem que se ter em conta as condições de higiene para os visitantes. Disse que no cruzamento da Rua Capelo e Ivens com a Rua Guilherme de Azevedo e por toda a cidade existem muitos dejetos de pombos que acha impossível serem de apenas um ou dois dias, tendo em conta que as ruas são lavadas todas as semanas. Afirmou que se a cidade quer ser vivida, se a cidade quer ser um foco de atração turística tem que ter as condições necessárias para isso. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** – Disse ter assumido o compromisso de honra que, no exercício destas funções de Vereador, pratica funções políticas e não lhe

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de junho de 2014

passaria pela cabeça que ao exercer funções políticas, ao exercer funções de Vereador não exercesse funções políticas. A política e a gestão de um município estão inteiramente ligadas. Existem os políticos e existem os funcionários da autarquia, técnicos superiores, administrativos e auxiliares, esses não são políticos, mas os Vereadores são políticos.-----

--- Sugeriu que quem tiver dúvidas sobre esta questão possa ir ler que cargos políticos são, entre outros, o de vereador e o individuo candidato à eleição para qualquer um desses cargos é geralmente definido como político. Esclareceu ainda que há os que exercem a política a tempo inteiro, como é o caso do senhor Presidente e dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata e depois os outros Vereadores que aqui estão que não são políticos a tempo inteiro mas que exercem política e sempre que aqui confrontam os senhores Presidente e Vereadores com os seus atos, estão a exercer política e estão a formar opinião e estão a sugerir, criticando ou não criticando. -----

--- Manifestou, face ao que se passou nos últimos quinze dias que, com muita honra, foi candidato pelo Partido Socialista como número um, no mandato passado e como número dois, neste mandato. Também já exerceu funções na Assembleia Municipal de Santarém e sempre que intervém é com carácter político porque, de outra forma, não poderia ser, ninguém vem para estas funções, para estes cargos, se não tiver uma atuação política. Sublinhou que existem os bons políticos e os maus políticos como, aliás, em todas as profissões existem os bons e os maus profissionais por isso é que nós, individualmente e coletivamente fazemos as nossas avaliações, mas não podemos, nunca, generalizar. -----

--- Ser político é exercer atividades de cariz político, concluiu. -----

--- **Dois** – Referiu que a festa de aniversário do Grupo de Futebol Empregados do Comércio - Caixeiros foi muito bonita, foi uma noite muito agradável que juntou diversas gerações de atuais e antigos atletas, atuais e antigos dirigentes, sócios, simpatizantes. Comentou que a senhora Vereadora Inês Barroso, na sua intervenção, enalteceu o trabalho associativo realizado por aquela coletividade escalabitana que é merecedora de elogios dado o trabalho que os dirigentes associativos vão desenvolvendo, pese, embora, as dificuldades que vão acontecendo diariamente. -----

--- A este propósito aludiu à questão do campo de jogos referindo que se vai iniciar mais uma época desportiva e gostava que fosse tido em consideração o facto dos Caixeiros, representando a cidade e o concelho de Santarém na próxima época desportiva, na primeira divisão distrital, serem merecedores de atenção por parte da autarquia e não voltar a acontecer o que aconteceu este ano em que, volvidos trinta anos, “Os Caixeiros” voltem a poder treinar, no Campo Chã das Padeiras, apenas a partir das vinte e duas horas e trinta minutos, após o treino da equipa sénior da União Desportiva de Santarém.

--- Solicitou que possa haver um comportamento diferente - até porque não se sabe quando é que o campo da Ribeira de Santarém irá ter uma estrutura que permita a sua utilização pelos Caixeiros – e espera que haja também boa vontade por parte das outras coletividades do concelho e, embora a Câmara não tenha competências para tomar decisões em casa alheia, mas pode definir regras e levar a que os outros clubes aceitem essas regras para que não seja, mais uma vez, este Grupo penalizado. -----

--- **Três** – Também foi referido pela senhora Vereadora Inês Barroso que a Câmara Municipal de Santarém tinha recebido a terceira *tranche* do Programa de Apoio à Economia Local e como ainda não veio à reunião de Câmara o encerramento da segunda *tranche*, solicitou informação sobre este assunto uma vez que ficou com dúvidas sobre se muito brevemente se iriam efetuar os pagamentos às associações desportivas, culturais e recreativas. Assim, questionou quando é que as associações começam a receber, se já receberam quando é que receberam e se já se fez o pagamento a todas as associações. ---

--- **Senhora Vereadora Idália Serrão – Um** – Começou por dizer que está na Câmara no âmbito daquela que é a sua atividade política que declarou honrar no dia em que assumiu, por juramento, o compromisso de tomada de posse neste mandato. Disse estar aqui no exercício da sua atividade, subscrevendo as palavras dos Vereadores do Partido Socialista e reforçando a justificação dada pelo senhor Vereador António Carmo recomendou que leiam uns bons livros durante este verão e quem sabe, se a leitura abre tanto mundo, abrirá os vossos horizontes, o vosso vocabulário e o significado das palavras. -----

--- **Dois** – Relativamente à cópia do ofício, distribuído pela oposição, datado de vinte e

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de junho de 2014

sete de junho de dois mil e catorze, endereçado ao Delegado Regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo, solicitou informação sobre quando foi comunicada à câmara a lista final com o encerramento das escolas, nomeadamente do nosso concelho e no que diz respeito à escola da freguesia de Almoester, que está em causa.-----

--- **Três** – No que diz respeito à limpeza do centro histórico e dado que o senhor Presidente referiu que, todas as semanas, o mesmo é lavado, deixa, por escrito, o pedido que a seguir se transcreve: -----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na reunião da Câmara Municipal de Santarém vêm por esta via solicitar que lhes sejam entregue na próxima reunião do executivo um mapa de execução dos trabalhos de lavagem e de limpeza do pavimento do centro histórico de Santarém.”-----

--- **Quatro** – Em relação à recolha do lixo referiu que a mesma, nos locais de passagem e nos lugares mais escondidos, muitas vezes nem uma vez por semana é efetuada.-----

--- No Jardim de Baixo, na rua Ruy Belo o lixo acumula-se há meses, sem que seja retirado, tendo os moradores daquele local informado que a última vez que fizeram recolha do lixo que se encontrava fora dos contentores foi antes das eleições. -----

--- **Cinco** – Referiu que desde dois mil e dez que os proprietários e os agricultores que têm as suas terras e fazem as suas colheitas na margem direita do Tejo, em São Vicente do Paul, mais especificamente no Porto das Pereiras, em Reguengo do Alviela, têm vindo a debater-se com um problema, para o qual os chamaram à atenção e que inclusive já foi falado em sede parlamentar, em que as marachas do Tejo vão colapsando e estes terrenos, que são dos mais férteis do concelho porque estão em leito de cheia e porque a sua orologia é muito favorável às sementeiras, estão cada vez mais comprometidos, pelo que questionou qual tem sido a intervenção da Câmara Municipal de Santarém nesta matéria, nomeadamente na defesa e salvaguarda do interesse dos proprietários e agricultores do concelho que desenvolvem aqui a sua atividade agrícola. E, para além do que tem sido feito, perguntou o que é que a câmara tem previsto fazer, que entidades tem contactado, que compromissos tem granjeado?-----

--- **Seis** – Questionou se os processos disciplinares da autarquia foram feitos a

funcionários que concorreram a lugares de chefia no mandato passado e se os funcionários que estão sob averiguação foram deslocados fisicamente para outro local de trabalho e se lhes foram dadas novas funções e novas tarefas. -----

--- Questionou, também, se o senhor Presidente considera que os funcionários que estão sob averiguação têm, neste momento, condições de trabalho dignas. -----

--- **Sete** – No que se refere aos cerca de dois milhões de euros que a Câmara terá que pagar por desleixo, que tem a ver com obras sem contrato, é uma matéria que deverá ser objeto de averiguação e tiradas as conclusões que daí advierem. Relembrou que estes quase dois milhões que a Câmara vai ter que pagar referem-se a trabalhos mandados fazer, referem-se a juros, incluem custos à data considerados excessivos que obrigava a fazer novas medidas e ao acompanhamento por uma comissão arbitral constituída por representantes da câmara, do empreiteiro e do ministério da justiça, comissão essa que nunca se constituiu e por isso este processo foi parar ao tribunal por iniciativa do empreiteiro e a Câmara Municipal de Santarém foi condenada por nunca ter respondido ao tribunal. -----

--- No seu entender, adjetivos para este processo são desleixo, negligência, falta de respeito pelos órgãos de soberania, falta de respeito pelo próprio cargo de presidente de câmara, falta de respeito pelos munícipes e o Presidente não pode dizer que nada sabia uma vez que foi vereador, foi vice-presidente, foi presidente durante dezoito meses e já é presidente desde outubro de dois mil e treze e, por isso, não pode deixar de lhe responder dado que as perguntas são de índole política: -----

--- Onde está aplicado o montante que é reclamado pelo empreiteiro? Que obras foram feitas? Onde foram feitas? A Câmara Municipal de Santarém foi notificada sobre este processo pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria? A Câmara Municipal de Santarém notificou o advogado para responder ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria? O senhor Presidente protagonizou algumas negociações ou tentativa de acordo com a empresa para que cumprisse o acordado? Já como presidente de câmara, que diligências fez para constituir a comissão? O que tem para dizer sobre este processo? Qual era o prazo que a Câmara Municipal de Santarém tinha para apresentar recurso

sobre a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria que a obrigava a pagar os cerca de dois milhões de euros? A Câmara já recorreu da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria? Se o fez em tempo útil, se o prazo já passou e se não recorreu, porque é que não o fez?-----

--- **Oito** – Disse estar muito atenta em relação à Viver Santarém e à situação dos trabalhadores e que não compreende como é que as pessoas não foram informadas sobre o processo de rescisão de contrato de trabalho, o que deixa os Vereadores do Partido Socialista muito apreensivos. Informou que têm sido confrontados com situações muito peculiares, desde pessoas que são informadas por terceiros antes de saberem que vão ser despedidos ou, no caso das piscinas, pessoas que foram informadas que iriam ser despedidas, depois alguém fez um telefonema e já não são despedidas. No Teatro Sá da Bandeira, onde vão todas para a rua menos uma e onde se disse às pessoas que podem ficar a colaborar com a Câmara, se passarem recibo verde. Afinal que solução é que está a ser encontrada para estas pessoas, questionou. -----

--- Considerou que o problema da Viver Santarém não é um problema de agora, é um problema que tem sido adiado. Perguntou quais são os critérios para os despedimento porque, na sua opinião, os critérios não são iguais para todos, pelo que questiona quais são os critérios que estão na base da seleção dos trabalhadores da Viver Santarém para que uns sejam despedidos e outros não.-----

--- **Senhor Presidente – Um** - Quanto a ser político e a não ser político, considera que todos são políticos, uns são mais e outros são menos, uns estão de passagem e outros não. Leu o livro “Um político assume-se”, mas no seu entender todos têm direito à indignação. -----

--- **Dois** - No que se refere à poluição do rio Tejo disse que a Câmara faz o acompanhamento e quando é comunicado diretamente algum problema, atua. Disse não ter conhecimento dessa poluição e irá ver a situação com a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. Referiu que sempre que é comunicada uma situação existe uma tramitação que é seguida e faz-se a denúncia. -----

--- **Dois** – No que diz respeito à atribuição da medalha de mérito à Estação Zootécnica

Nacional, informou que a Conselho Municipal da Medalha irá reunir no início de setembro para analisar todas as propostas apresentadas. -----

--- **Três** – Disse ainda não saber quais as causas do incêndio que deflagrou na estação de triagem de resíduos da Resitejo (Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo), em Carregueira, concelho da Chamusca. Acrescentou que esta ocorrência não irá trazer implicações na recolha nem noutros procedimentos normais, como é a reciclagem, adstritos ao funcionamento dos resíduos sólidos urbanos.-----

--- Na sexta-feira, o presidente da Câmara Municipal da Chamusca informou todos os municípios que integram a Resitejo de que havia um incêndio do qual tinha resultado um ferido com alguma gravidade.-----

--- **Quatro** – Sobre a questão do vandalismo, no Vale de Santarém disse ter recebido informações não só da Junta de Freguesia como também de alguns moradores. Em relação à Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), a empresa Águas de Santarém tem feito algumas denúncias e lembra que a mesma já esteve algum tempo sem funcionar devido a roubos. A Guarda Nacional Republicana foi informada e no próximo Conselho Municipal de Segurança, este, será um dos assuntos que terá que ser abordado.

--- Recordou que quando foi feita a apresentação no Conselho Municipal de Segurança, dos dados referentes a dois mil e treze, notaram que do ponto de vista da criminalidade a mesma não aumentou, diminuiu. Muitas vezes o facto de não serem feitas denúncias ou queixas fazem com que os dados sejam deturpados.-----

--- **Cinco** – Em relação à sinalética, confirmou a existência de placas novas, faltando as placas turísticas e institucionais que ainda não foram colocadas. Referiu que o senhor Vereador Luís Farinha tem acompanhado este processo e a sinalética que foi colocada é direcional e publicitária.-----

--- **Seis** – No que diz respeito às bicicletas referiu que algumas foram furtadas e foram feitas denúncias. Uma grande parte foi reparada e tem-se estado à espera que esteja concluído o novo posto, junto a São Bento para serem todas colocadas. -----

--- **Sete** – Em relação à Rua de São Bento, Largo de São Bento e Parisal, referiu que no ano passado foi deliberada uma alteração ao trânsito que ainda não foi implementada

porque se aguarda a conclusão da obra da Rua Trinta e Um de Janeiro, mas pensa que não proibia o estacionamento junto ao Centro de Saúde do Planalto, tratando-se apenas de uma reorganização do trânsito. Aquando da abertura do Centro de Saúde do Planalto, houve o cuidado de marcar alguns lugares de estacionamento nas traseiras do mesmo, num terreno que é do município, que foi arranjado com tout-venant, no entanto, as pessoas não têm o hábito de estacionar nesse local pelo que se terá que reforçar a sinalização. -----

--- **Oito** – No que diz respeito ao centro histórico informou que tem várias propostas consubstanciadas que irá apresentar em breve, acrescentando que muitas constavam no programa de campanha eleitoral e outras resultaram de um estudo que foi feito comparando outros centros históricos. Referiu que será um primeiro passo para aquilo que querem que seja o centro histórico de Santarém. -----

--- Em relação às “nódoas” no Largo do Seminário, referiu que a pedra que lá foi colocada, que é o lioz, além de ser caríssima, em termos de limpeza, dá sempre a sensação de estar suja. Uma das preocupações que houve aquando da requalificação da igreja da Piedade foi colocar calçada à portuguesa e não essa pedra precisamente para não dar esse efeito, de sujidade. -----

--- Ainda em relação ao centro histórico, referiu que existem muitos espaços que têm sido objeto de intervenções e também foi pedida licença para construção de vários espaços junto ao conservatório. Disse existir uma entidade bancária que está a tramitar para começar recuperações de imóveis seus no centro histórico. -----

--- Salientou a recuperação efetuada ao consultório da Dra. Clotilde Puga, que ficou muito bonito e que poderá ganhar um prémio. Referiu também que têm sido efetuadas várias intervenções no centro histórico, tais como, a livraria Costa, a perfumaria Anage e o palácio Landal. Sublinhou a recuperação que foi feita na Sé Catedral, que é emblemática e que dentro de algum tempo será o museu de arte sacra que é importante e constitui um orgulho para todos. -----

--- A estratégia para o centro histórico será apresentada oportunamente e muitas das medidas que serão apresentadas constam do plano eleitoral do Partido Social Democrata,

conjuntamente com outras, provavelmente transversais a outros programas do centro histórico.-----

--- **Nove** – Em relação às pinturas e aos custos associados, referiu ter sido publicado o Decreto-lei número cinquenta e três/dois mil e catorze, que veio facilitar, bastante, as intervenções nos centros históricos. -----

--- **Dez** - No que diz respeito aos pombos, referiu que o veterinário municipal, Dr. Marçal Grilo, está a avaliar um procedimento para resolver o assunto de forma a ser o menos dispendioso possível para o município. -----

--- **Onze** – Numa conversa com funcionários da autarquia, foi transmitido por um que ontem houve um encontro de coros e as pessoas passearam pela nossa cidade e onde, nós, só vemos coisas negativas, as pessoas que nos visitam só veem coisas positivas. O senhor Vereador Luís Farinha também estava presente quando o funcionário referiu que ficou muito agradado com a imagem que essas pessoas levaram de Santarém. -----

--- **Doze** - Em relação aos campos desportivos, referiu que o horário de utilização tem que ser coordenado entre os clubes. Relativamente ao campo da Ribeira de Santarém explicou que foi apresentada a candidatura e ainda não se recebeu a comunicação da aprovação dos fundos comunitários, razão pela qual o procedimento ainda não avançou.

--- **Treze** – No que concerne à segunda e terceira *tranches* do Programa de Apoio à Economia Local referiu que esta questão não tem que ser presente em reunião de Câmara tendo já transitado para o revisor oficial de contas para efetuar a respetiva verificação. --

--- Referiu que a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) já validou a terceira *tranche* e a Câmara já pagou a segunda *tranche* e começou a pagar a terceira, tendo o dinheiro chegado recentemente. Acrescentou que nesta *tranche* estão incluídas mais empresas, alguns clubes, Juntas de Freguesia e uma grande parte das senhas de presença dos autarcas da Assembleia Municipal. -----

--- **Catorze** – Informou que o ofício comunicando a lista final com o encerramento das escolas chegou no final da tarde do dia vinte e três e foi disponibilizada a informação à comunicação social. -----

--- Uma situação preocupante é a diminuição de nascimentos e a consequente

diminuição do número de alunos o que fará com que muitas das salas de aulas venham a encerrar no futuro.-----

--- **Quinze** – No que se refere à limpeza disse que a autarquia tem falta de pessoal nesta área dado que alguns funcionários estiveram de baixa e outros reformaram-se. Acrescentou que também há muitos contentores degradados aguardando-se cem contentores novos para distribuição pelas freguesias.-----

--- Disse haver necessidade de pessoal referindo que uma das negociações entre a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, e que espera que seja revista, é a legislação referente à contratação de pessoal para as autarquias porque o município de Santarém necessita de mais trabalhadores em várias áreas. -----

--- **Dezasseis** – Em relação às marachas disse que quando há conhecimento destas situações são comunicadas à Agência Portuguesa do Ambiente. Relativamente a São Vicente do Paul, disse não ter conhecimento de ter havido alguma comunicação, no entanto, a senhora Vereadora do Ambiente irá ver a situação junto da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. -----

--- Disse ter comunicações e visitas ao local com a Agência Portuguesa do Ambiente mas é em relação às marachas nas Caneiras. -----

--- **Dezassete** – Em relação às obras na Escola Prática de Cavalaria lembrou que a Câmara tem um mandatário conforme já referiu anteriormente. A Câmara Municipal de Santarém é que foi notificada sobre estas matérias e apresentou recurso sobre este processo.-----

--- **Dezoito** – Disse que o processo da Viver Santarém não é fácil. Referiu que quando a Lei número cinquenta/dois mil e doze saiu, imediatamente se sabia que haviam cerca de duzentas empresas municipais que iriam encerrar ou que teriam possibilidade de encerrar e que esse facto poderia levar ao despedimento de quatro mil funcionários. Declarou que já houve uma comunicação aos trabalhadores e que amanhã irá falar com todos pessoalmente. Deu conhecimento da forma como este processo está a decorrer. -----

--- Os critérios para o despedimento são: a avocação de competências, a sobreposição de funções, a antiguidade, a especialização. São claros e poderão ser disponibilizados. -----

--- **Senhora Vereadora Susana Pita Soares** – Começou por declarar “Militante, candidata e Vereadora do Partido Social Democrata com orgulho, sugeriu para leitura o canto IV dos “Lusíadas” e “O Velho do Restelo”. -----

--- Disse ter falado pessoalmente com os trabalhadores do Teatro Sá da Bandeira, na passada sexta-feira, comunicando-lhes a intenção de fazer uma avença temporária. Referiu que, com a avocação de competências à Câmara e estando, neste momento, vedada a contratação, a única possibilidade de se garantir a permanência destes funcionários e de garantir, no imediato, a viabilidade do teatro que continuará de portas abertas com toda a sua atividade normal, é recorrendo, de forma temporária, a este regime de avença, sublinhou. Brevemente será presente em reunião de Câmara, uma proposta de alteração ao mapa de pessoal para que, dentro do período mais curto possível, estes colaboradores possam concorrer e ver a sua situação de alguma precaridade resolvida. -----

--- Subscreeveu as palavras do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, confirmando que, pelo menos dois trabalhadores têm com esta autarquia uma relação laboral já de alguns anos, mas por vicissitudes várias, não pode ser contemplada. -----

--- Há, todavia, um compromisso e a responsabilidade do Executivo que o teatro continuará de portas abertas com a sua atividade normal que está divulgada e os trabalhadores, se esse for o seu entendimento, poderão continuar a colaborar com a Câmara.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **MARIA JÚLIA BOTEQUIM MENDES**, residente na Rua de São Simão, Comeiras de Baixo, União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização, referentes a obras efetuadas numa oficina-auto, sita no lugar de Torre do Bispo, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foi apresentado requerimento por Maria Júlia Botequim Mendes, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e onze/trezentos e oitenta, acompanhado da Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e treze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização das obras de ampliação e alteração efetuadas numa oficina de reparação automóvel, sita no lugar de Torre do Bispo, na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de mil e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, em dez prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

--- Número Prestação Valor (em euros) -----

--- Prazos de pagamento -----

--- **Um** – cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença de legalização. -----

--- **Dois** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da primeira prestação. -----

--- **Três** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da segunda prestação. -----

--- **Quatro** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um

mês, contado da data de pagamento da terceira prestação.-----
--- **Cinco** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da quarta prestação. -----
--- **Seis** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da quinta prestação.-----
--- **Sete** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da sexta prestação.-----
--- **Oito** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da sétima prestação. -----
--- **Nove** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da oitava prestação.-----
--- **Dez** - cento e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos - No prazo máximo de um mês, contado da data de pagamento da nona prestação.”-----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização, de acordo com a informação atrás transcritas. -----
--- A senhora Vereadora Idália Serrão não se encontrava na sala na apreciação e votação deste assunto. -----
--- De **SANDRA CRISTINA BELO BAILÃO**, residente na Rampa Frei Luis de Sousa, número seis – rés-do-chão, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, solicitando isenção ou redução de taxas devidas pela vistoria solicitada para verificação das condições de segurança e salubridade, no local da sua residência.-----
--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----
--- “Nos termos da alínea c) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, fundamentada de acordo com o número quatro do mesmo artigo e nos termos da alínea g) do número dois do artigo vinte e um-A do mesmo regulamento, a Câmara pode isentar ou reduzir as taxas devidas pela prestação de um serviço pela Autarquia, (no presente caso, taxa de vistoria prevista no

Quadro XI – artigo cento e dezasseis da Tabela anexa ao Regulamento supra identificado) nos casos de comprovada insuficiência económica.-----

--- Face ao referido e tendo por base os elementos entregues pela requerente, nomeadamente, declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira que comprovam a insuficiência económica, sugere-se que o presente processo seja presente em reunião do Executivo para deliberar quanto à possibilidade de isenção ou redução da taxa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção das taxas devidas pela taxa de vistoria em causa, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA E NEGRÉUS, IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número cinquenta e seis – quarto direito, Município de Lisboa, solicitando substituição da garantia bancária existente por outra de igual valor, para o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. --

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “Em resposta à nossa informação técnica de vinte e três de maio do corrente ano, vem o requerente solicitar a substituição/troca imediata da garantia, dada a oportunidade de redução de encargos para a empresa a nível da instituição bancária que a garante, procedendo-se a posterior atualização. -----

--- Os cálculos que conduziram ao valor que deverá manter-se caucionado estão diretamente relacionados, e em função da legislação vigente, com a publicação dos índices de revisão de preços, pelo que são provisórios. -----

--- Em face do valor aproximado de mil euros que resulta do diferencial de valores de atualização, julgamos que nada haverá a opor, se a atualização se efetuar seguidamente à substituição referida. -----

--- Propomos, nesta conformidade que seja concedida autorização para o solicitado, procedendo-se a revisão com os índices novamente atualizados, logo que tal seja

deliberado pelo executivo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a substituição da garantia bancária, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **CERTIDÕES**-----

--- De **MARIA NATÁLIA GOMES DA SILVA FERNANDES FONTÃO DE CARVALHO**, residente na Estrada da Torre, número sessenta e um – segundo esquerdo, Município de Lisboa, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência na alienação de um imóvel sito na Rua de São Martinho, número oito e Travessa de Marvila, número sete, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. --

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:-----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado na Rua de São Martinho, número oito e Travessa de Marvila, número sete, nesta cidade, pelo valor de vinte e quatro mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na zona especial de proteção a Monumento Nacional - Igreja de Santa Maria de Marvila (Monumento Nacional, Decreto Número três mil trezentos e dezoito, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e dezassete; Zona Especial de Proteção, Diário do Governo, segunda série, número duzentos e sessenta e dois, de onze de novembro de mil novecentos e quarenta e seis), bem como na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir ainda, que o prédio em questão não confina

com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de duzentos e cinquenta e oito euros/metro quadrado (vinte e quatro mil euros/noventa e três metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de proteção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA** para a Rua da Amizade, União das Freguesias de Santarém e União das Freguesias de Romeira e Várzea.-----

--- Pela **Fiscalização Municipal – Serviço de Toponímia**, foi informado o seguinte: ---

--- “Na sequência do processo número dez-dois mil e onze/oito, a JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTARÉM e JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA solicitam a colaboração dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santarém para a atribuição dos números de polícia da Rua da Amizade. ---

--- Para os devidos efeitos, e tendo em consideração o sentido da atribuição de Nascente para Poente, propõe-se a numeração de um a treze para o lado esquerdo do referido arruamento (Figura um – constante do processo). Para o lado direito, condicionado pelas construções existentes (Figura dois – contante do processo), propõe-se a numeração de dois a oito.-----

--- Mais se informa que, caso a numeração proposta seja aceite, a senhora Maria das Neves Ramos Pedro passará a ter o número onze.-----

- O presente trabalho foi realizado com a supervisão do Fiscal Luís Carreira.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição de numeração de polícia proposta na informação atrás transcrita. -----
- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA** para diversos arruamentos na freguesia de Arneiro das Milhariças. -----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----
- “Na sequência do processo número dezoito-dois mil e treze/trinta, a JUNTA DE FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS solicita a colaboração dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santarém para a atribuição dos números de polícia dos topónimos aprovados na reunião camarária de treze de Setembro de dois mil e treze, no lugar de Santos da referida Freguesia. -----
- Para os devidos efeitos, informa-se que a numeração foi atribuída segundo o disposto nos artigos treze e catorze, Capítulo II, Secção II, do Aviso número dezanove mil trezentos e dois-B/dois mil e sete, de nove de Outubro. -----
- Após o exposto acima, seguem as propostas de numeração para os arruamentos, por ordem alfabética:-----
- - **Beco do Moinho** – Santos: número um ao quatro.-----
- - **Estrada do Marco** – Santos: Lado esquerdo: números vagos. Lado direito: número dois ao dez.-----
- - Rua do Carril – Carril: Lado esquerdo: número um ao três. Lado direito: vagos. ----
- - Rua do Profeta – Santos: Lado esquerdo: número um ao onze. Lado direito: dois ao dez. -----
- - Rua Dr. Pinto Correia – Santos: Lado esquerdo: número um ao trinta e um. Lado direito: dois ao vinte e dois. -----
- Mais se informa que para a **Rua Vale Cabras**, a numeração não foi atribuída pela falta de placa toponímica, pelo que se aguarda a sua colocação.-----
- O presente trabalho foi realizado juntamente com os Fiscais Diogo Lemos e Joaquim Pereira.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição de

numeração de polícia atrás transcrita. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **ALLIANCE FRANÇAISE DE SANTARÉM**, com sede na Avenida António dos Santos, número cinco – primeiro esquerdo, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento “festa da música”, nos dias vinte e um e vinte e dois de junho dois mil e catorze, no Jardim da República, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e catorze). -----

--- De **ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número trinta e dois, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Concerto Gospel, no dia catorze de junho de dois mil e catorze, no Jardim da República, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de treze de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Trinta e Um de janeiro, número trinta e dois, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de música e animação com crianças, no dia quinze de junho de dois mil e catorze, no Jardim da Liberdade, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de treze de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESCOLA PÓVOA DO CONDE**, com sede na Rua da Escola, no lugar de Póvoa do Conde, freguesia de Abitureiras, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a

realização de festas populares, nos dias vinte e sete a vinte e nove de junho dois mil e catorze, no Largo da Escola, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DEFICIENTES PARALISIA CEREBRAL**, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número vinte e dois, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “arraial popular”, nos dias vinte e oito e vinte e nove de junho de dois mil e catorze, no Jardim da República, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE MATA DO REI**, com sede na Rua de São João, Mata do Rei, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “festejos populares”, nos dias vinte e vinte e quatro de junho dois mil e catorze, no lugar de Mata do Rei, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede na Rua Cinco de Outubro, no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “aniversário de banda de rock “Sunset 91”, nos dias vinte e vinte e um de junho dois mil e catorze, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezanove de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três, números cento e oito/cento e dez, Portela das Padeiras, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “festas populares”, nos dias vinte e sete a vinte e nove de junho dois mil e catorze, no lugar de Mata do Rei, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de doze de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DA FREGUESIA DE ALCANHÕES**, com sede na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “arraial popular de São João”, nos dias vinte a vinte e três de junho dois mil e catorze, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “mercados com atividades culturais e bailes”, nos dias dezanove e vinte e seis de julho, quinze e trinta de Agosto, seis e treze de Setembro, na Rua Professor Joaquim Veríssimo Serrão, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “XXII Festival Nacional de Folclore”, nos dias quatro a seis de julho de dois mil e catorze, na Praceta Augusto Brás Ruivo – Lar Scalabitano, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de junho de dois mil e catorze).--

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO BAIRRO DE SANTARÉM – GRAÍNHO E FONTAÍNHAS**, com sede na Rua da Coletividade, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “festival de folclore”, nos dias vinte e um a vinte e dois de junho dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e catorze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM**, com sede na

Travessa da Portagem, Ribeira de Santarém, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “arraial popular”, nos dias treze a quinze de junho dois mil e catorze, no Largo de Santa Iria (ratificação do despacho do senhor Presidente de treze de junho de dois mil e catorze).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.--

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE - APROVAÇÃO DE PEÇA DO PROCEDIMENTO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número cento e setenta e nove, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos, foi submetida a deliberação do Executivo Municipal informação número oitenta, de onze de junho de dois mil e catorze da Divisão de Educação e Juventude, através da qual foi proposto o lançamento de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos ao consórcio constituído pelas empresas GERTAL, S.A/SOCIGESTE, LIMITADA/ITAU, S.A..-----

--- A referida informação mereceu deliberação favorável do Executivo Municipal de dezasseis de junho de dois mil e catorze. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara, o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, delibere a aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número

dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Sendo de referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, não é necessária a elaboração de cadernos de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições contratuais estabelecidas no acordo quadro.” -----

--- O **senhor Vereador António Carmo** informou que o Partido Socialista se irá abster em consonância com a posição assumida na reunião de dezasseis do corrente mês, relativamente ao mesmo assunto. -----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** alertou para o facto de existirem diversas reclamações quanto ao serviço prestado pela empresa ITAU, que integra o consórcio a convidar, considerando que o caderno de encargos deve ter tais questões em consideração.-----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** esclareceu que têm sido realizadas reuniões de acompanhamento mensalmente onde as reclamações têm sido avaliadas e tidas em consideração no sentido de ser prestado um serviço melhor à comunidade em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o convite à apresentação de propostas a enviar no âmbito do concurso para Aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze e que se encontra anexo à informação atrás transcrita. -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÓTICAS INCANDESCENTES POR LED’S NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE SANTARÉM** -----

--- Após a análise do documento a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar os termos da minuta do protocolo a celebrar entre a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município de Santarém, no âmbito da operação de substituição de óticas incandescentes por LED’s nos semáforos do Concelho de Santarém, a qual aqui se

dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (Documento I) dela fazendo parte integrante. -----

--- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**
- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número doze, de vinte e quatro do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à participação dos funcionários Anabela Ferreira e Mário Caeiro na Formação – Sistema de Indústria Responsável (SIR), sugerindo-se a contratação da Fundação CEFA – Fundação para os Estudos e Formação Autárquica.-----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos número quatro e onze do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que o valor em causa é de cem euros, pois a referida redução só é efetuada para valores superiores a seiscentos e setenta e cinco euros, conforme o disposto no número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme um do artigo oitavo da LCPA).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da Fundação CEFA para a formação – Sistema de Indústria Responsável, a frequentar pelos senhores engenheiros Anabela Ferreira e Mário Caeiro. -----

--- **DECLARAÇÃO RELATIVA A RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO - RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e trinta e nove, de vinte e um de maio último, que a seguir se transcreve: -----

--- “(...) Através de requerimento rececionado nesta Edilidade em vinte de julho de dois mil e doze, veio o trabalhador número mil seiscentos e vinte e sete desta Autarquia, Diogo João Ferreira Valentim, solicitar a devolução da importância de dezasseis euros e quarenta cêntimos, paga pela emissão de Declaração comprovativa da sua relação jurídica de emprego para fins de empréstimo bancário, a qual alega ter sido cobrada indevidamente.-----

--- A propósito desta questão, a signatária informou já, na sua Informação número cinco/NEPPJ/dois mil e doze, de treze de janeiro de dois mil de doze, em suma, o seguinte: -----

--- A cobrança de taxas pela emissão de declarações solicitadas pelos trabalhadores foi feita ao abrigo do ponto número cinco, do artigo segundo, do Capítulo II da Tabela Geral de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas em vigor no Município de Santarém, que se refere à emissão de documentos diversos. -----

--- Assim, cumpre aferir da legalidade de tal cobrança, à luz do desiderato que se pretendeu atingir com a elaboração do aludido Regulamento.-----

--- Na senda do disposto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, foi elaborado o mencionado Regulamento.-----

--- Dispõe o artigo quarto do mesmo, o seguinte:-----

--- *Artigo quarto - Noção de taxas* -----

--- *Um - Para efeitos do presente Regulamento, taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado do município ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição do município, nos termos da lei.* -----

--- *Dois – Nos termos da lei, as taxas municipais podem ainda incidir sobre a realização de atividades pelos particulares, geradoras de impacto ambiental negativo.* -

--- O artigo terceiro, que respeita o âmbito de aplicação e de incidência do mencionado Regulamento, dispõe o seguinte:-----

--- *Artigo terceiro – Âmbito de aplicação e incidência* -----

--- *Um – O presente Regulamento e Tabela Geral de Taxas aplicam-se na área do Município de Santarém.*-----

--- *Dois - As taxas previstas incidem genericamente sobre todas as utilidades, serviços ou bens prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou resultantes de investimentos municipais, e ainda sobre a remoção de obstáculos jurídicos ao exercício de determinadas atividades ou operações, previstas na lei e nos diversos regulamentos municipais que estabelecem a existência e incidência das taxas respetivas, cujas regras gerais de liquidação, cobrança e pagamento estão previstas no presente Regulamento e o respetivo valor da taxa fixado na Tabela de Taxas, constante do anexo I.*-----

--- *Três – São sujeitos passivos da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento de taxas, as pessoas singulares ou coletivas, e outras entidades legalmente equiparadas, que, nos termos da lei e dos regulamentos aprovados pelo município, estejam vinculadas ao cumprimento da obrigação de pagamento de taxas.* -----

--- *Quatro – As taxas estabelecidas no presente Regulamento e Tabela Geral de Taxas obedecem ao princípio da legalidade quanto à sua fixação, ao princípio da proporcionalidade quanto ao seu montante e ao princípio da igualdade quanto à distribuição de custos e benefícios decorrentes de operações urbanísticas pelos diversos agentes interessados.* -----

--- Em face dos normativos supracitados, não se vê com que fundamento possa ser efetuada a cobrança de tal taxa aos trabalhadores. -----

--- Com efeito, resulta do Regulamento que são sujeitos passivos da obrigação de pagamento de taxas, “as pessoas singulares ou coletivas, e outras entidades legalmente equiparadas, que, nos termos da lei e dos regulamentos aprovados pelo município, estejam vinculadas ao cumprimento da obrigação de pagamento de taxas”. -----

--- Ora, salvo melhor opinião, os trabalhadores não se incluem em qualquer dessas categorias de sujeitos, uma vez que o Regulamento e Tabela de Taxas é aplicável aos particulares/municípes e não é nessa qualidade que, quando pedem uma declaração à entidade patronal, os trabalhadores se dirigem a esta Edilidade. -----

--- Acresce que, sendo as taxas definidas como tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado do município, na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição do município, nos termos da lei ou quando se verifique a realização de atividades pelos particulares, geradoras de impacto ambiental negativo, não se alcança como uma declaração solicitada por um trabalhador à sua entidade patronal, preenche ou integra algum dos casos mencionados. -----

--- Quando os trabalhadores solicitam alguma declaração que decorra da prestação da sua atividade profissional ou do vínculo profissional que os liga ao Município, não existe, efetivamente, a prestação concreta de um serviço público local; a utilização privada de bens do domínio público e privado do município, a remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares ou a realização, por parte destes, de atividades geradoras de impacto ambiental negativo, reforçando-se, mais uma vez, que não é nessa qualidade (de particulares) que os trabalhadores atuam quando solicitam as

mencionadas declarações.-----

--- Ademais, resulta das regras previstas no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a exigência de que, aquando da criação das taxas ou da alteração do seu valor, se preveja a fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente ao nível dos custos diretos e indiretos, dos encargos financeiros, das amortizações e dos investimentos realizados ou a realizar pelo Município.-----

--- Assim, no cumprimento de tais pressupostos, as autarquias devem ter em conta não só a sua realidade específica com vista à prossecução do interesse público local e à promoção de necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, mas também o respeito pelo princípio da proporcionalidade, em função da relação direta entre o custo do serviço e a prestação efetiva do mesmo aos particulares.--

--- Mais uma vez, não vemos como a cobrança dessa taxa aos trabalhadores respeita o princípio da proporcionalidade ou como fundamentar económica e financeiramente essa cobrança, tendo por base os custos diretos e indiretos de tais declarações, as quais, as mais das vezes, constituem um mero print de elementos informatizados, relativos ao processo individual do trabalhador.-----

--- Assim sendo e em face de todo o exposto, concluímos na nossa já mencionada Informação número cinco/NEPPJ/dois mil e doze, que as declarações solicitadas pelos trabalhadores ao Município, enquanto sua entidade patronal, não se incluíam no âmbito de aplicação, quer objetivo, quer subjetivo, do Regulamento e Tabela de Taxas, pelo que não lhes deveria ser cobrada qualquer quantia pela emissão das mesmas e, por uma questão de justiça e equidade, sugerimos que fossem devolvidas aos trabalhadores as quantias que tivessem sido cobradas, ao abrigo do referido normativo legal, por terem sido indevidamente cobradas.-----

--- Relativamente ao pedido do ora requerente, não cremos que a solução possa ser diferente da acima indicada.-----

--- Com efeito, vem o Departamento de Administração e Finanças, através de Parecer de dois de agosto de dois mil e doze, da Exma. senhora Dra. Idalete Pereira, informar no sentido de que, nos termos do artigo cento e sessenta e dois do Código do Procedimento

Administrativo, o requerente tinha um prazo para reclamar do ato, o qual, na data da reclamação, já se encontrava ultrapassado. -----

--- Salvo o devido respeito pela opinião contrária, não podemos concordar com este entendimento, mormente, porque entendemos que, verificada a ilegalidade da cobrança da taxa pelos motivos já expostos, nem seria necessária qualquer reclamação por parte dos trabalhadores, cabendo ao Município repor a legalidade, através da devolução das quantias cobradas indevidamente e daí que tenhamos proposto essa devolução na nossa informação já mencionada. -----

--- Assim sendo e caso o presente parecer mereça a concordância de V. Exa., sugere-se que seja devolvida ao requerente a quantia de dezasseis euros e quarenta cêntimos, que lhe foi indevidamente cobrada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação da Divisão Jurídica, atrás transcrita, devendo proceder-se à devolução da quantia de dezasseis euros e quarenta cêntimos a Diogo João Ferreira Valentim. -----

--- **TRÂNSITO - REFER - INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AVANÇADA EM PASSAGENS DE NÍVEL NA LINHA DO NORTE**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico que a seguir se transcreve, datado de vinte e quatro de janeiro de dois mil e catorze: -----

--- “A Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE, no âmbito das atividades para a segurança no atravessamento da via-férrea, tendo em vista a redução da sinistralidade, vem a solicitar a instalação de sinalização de trânsito, de pré-aviso de aproximação de PN com guarda (A vinte e seis – passagem de nível com guarda), nas seguintes passagens de nível:-----

--- Quilómetro setenta e três vírgula novecentos e oito;-----

--- Quilómetro setenta e quatro vírgula quinhentos e cinquenta e dois;-----

--- Quilómetro setenta e cinco vírgula oitocentos e dezasseis;-----

--- Quilómetro oitenta e três vírgula duzentos e trinta. -----

--- Relativamente ao solicitado, e considerando que os acessos rodoviários às passagens de nível referidas encontram-se sob jurisdição do Município de Santarém, cabendo-lhe a

responsabilidade de sinalizar as situações em que possa existir a possibilidade de aparecimento de condições particularmente perigosas para o trânsito ou que imponham especial atenção e prudência ao condutor, somos do entendimento que a sinalização solicitada e preconizada pela REFER irá contribuir para a manutenção da segurança rodoviária nas intersecções de nível entre a via-férrea e as vias rodoviárias.-----

--- Quanto aos locais indicados pela REFER, informamos de que: -----

--- Um – Passagem de nível ao quilómetro setenta e três vírgula novecentos e oito -----

--- Localização: Rua do Alfageme de Santarém, lugar de Santa Iria da Ribeira, a Sul da estação ferroviária.-----

--- Apresenta-se em anexo, planta de localização número um, contendo a sinalização proposta para este local.-----

--- Dois – Passagem de nível ao quilómetro setenta e quatro vírgula quinhentos e cinquenta e dois -----

--- Localização: Estrada Nacional três-cinco estrada da Estação, Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco Estrada das Assacaias, lugar de Santa Iria da Ribeira. -----

--- Esta situação já foi analisada na sequência da informação número duzentos e quatro/DOM/dois mil e doze de vinte de julho de dois mil e doze, tendo sido aprovada a sinalização proposta em reunião de Câmara de dezanove de novembro de dois mil e doze, encontrando-se o processo na Divisão de Espaços Públicos e Ambiente tendo em vista o agendamento da execução.-----

--- Três – Passagem de nível ao quilómetro setenta e cinco vírgula oitocentos e dezasseis-----

--- Localização: Estrada Senhora da Saúde -----

--- Apresenta-se em anexo, planta de localização número dois, contendo a sinalização proposta para este local.-----

--- Quatro – Passagem de nível ao quilómetro oitenta e três vírgula duzentos e trinta ----

--- Localização: Rua Fonte Nova e Rua Nova da Igreja, lugar de Vale de Figueira -----

--- A sinalização solicitada pela REFER encontra-se incluída no projeto de sinalização para a Ex freguesia de Vale de Figueira, estando este processo em fase de apreciação na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e vale de Figueira.-----

--- Assim, em prole da manutenção da segurança rodoviária na aproximação das passagens de nível referidas, propomos que seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, a sinalização de trânsito evidenciada nas plantas de localização número um e dois.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado no parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita, devendo proceder-se à instalação da sinalização conforme proposto.-----

--- As plantas de localização números um e dois mencionadas no parecer atrás transcrito dão-se aqui por integralmente reproduzidas, ficando anexas à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E REVISÃO DO VALOR DA RENDA REFERENTE AO NÚMERO UM DO LOTE H, RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO DO BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ALFANGE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi prestada a informação número cento e setenta e sete, do seguinte teor:-----

--- “A munícipe Guilhermina Faria Charana Roque, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, Um - Lote H – rés-do-chão esquerdo - Alfange, tendo recebido notificação em nome de João Costa Roque para apresentar nestes serviços, os documentos atualizados do agregado familiar, bem como os respetivos rendimentos, vem agora apresentar a certidão de óbito do titular do arrendamento da fração onde reside, assim como os rendimentos que auferir, incluindo a pensão de sobrevivência, solicitando alteração da titularidade e revisão do valor da renda a apagar.-----

--- De acordo com o estipulado na Lei número seis/dois mil e seis de vinte e sete de fevereiro, no artigo mil cento e seis do NRAU (Transmissão por morte “Um - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviver: a) Cônjuge com residência no locado ou pessoa que com o arrendatário vivesse no locado em união de facto e há mais de um ano;) disposição legal por onde se regem as transferências de habitação social em caso de morte propõe-se a alteração da

titularidade do alvará para o nome da viúva, Guilhermina Faria Charana Roque, única residente na habitação. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação se encontra regularizada. -----

--- De acordo com os atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda de cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos para cinquenta e dois euros e noventa cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração de titularidade de contrato de arrendamento para o nome de Guilhermina Faria Charana Roque e com a revisão do valor da renda para cinquenta e dois euros e noventa cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR PARA A RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE DEZ, NO BAIRRO GIRÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e setenta e nove, de vinte do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do acompanhamento realizado, pela Divisão de Ação Social e Saúde, ao agregado familiar da arrendatária Maria Alexandra Pimentel de Carvalho, venho informar o seguinte: -----

--- O agregado familiar é composto por cinco elementos, casal, dois filhos e uma filha. -

--- Maria Alexandra Pimentel de Carvalho – Titular -----

--- António Manuel Pereira Inácio – Cônjuge -----

--- Marco António Pimentel Inácio – Filho com catorze anos de idade-----

--- Matilde Pimentel Inácio – Filha com dois anos de idade-----

--- Martim Pimentel Inácio – Filho com um ano de idade -----

--- Encontrando-se a família a viver na habitação acima identificada, de tipologia T dois, verifica-se que não estão cumpridas as regras estabelecidas nos números um e três do artigo terceiro do Decreto-lei número cinquenta/setenta e sete de um de agosto relativamente à habitação adequada, por motivos de sobrelotação.-----

--- Verifica-se ainda que se encontra desocupada uma habitação de tipologia T três, na Rua Aquilino Ribeiro - Lote dez - oito A, Bairro do Girão, pelo que se propõe que seja autorizada a transferência habitacional do agregado familiar da arrendatária, dado que corresponde à tipologia adequada à família desta munícipe.-----

--- Relativamente ao valor da renda, este situa-se no montante de vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, e com todos os pagamentos em dia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional do agregado familiar de Maria Alexandra Pimentel de Carvalho para a Rua Aquilino Ribeiro, Lote dez, no Bairro Girão.-----

--- **VIVER SANTARÉM - XLIII MARCHA DO CORAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa e quatro, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA para a realização da atividade acima referida com início pelas vinte e uma horas, no Jardim da Liberdade, dia dezassete de junho de dois mil e catorze, informo que a secção de receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para o mesmo dia e percurso solicitado.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial (DOP-setor de trânsito) no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por licenciamento de prova desportiva (trinta e dois euros e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município e tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior envio ao senhor

Presidente, para conhecimento e proposta de agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a isenção da taxa por licenciamento de prova desportiva relativa à XLIII Marcha do Coração promovida pela empresa Viver Santarém. -----

--- Os senhores Presidente e Vereadores Luís Farinha e Inês Barroso não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem aos órgãos sociais da empresa Viver Santarém, EM, SA. -----

--- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLA DOM JOÃO II - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA - RATIFICAÇÃO** --

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa e nove, de nove de junho, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido que se anexa, formulado pelo Clube Desportivo Escola Dom João II para a realização da atividade acima referida, em Santarém, no próximo dia vinte e três de julho de dois mil e catorze, informo que a secção de receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para o mesmo dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial (DOP-setor de trânsito) no sentido de ser emitido parecer técnico. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por licenciamento de prova desportiva (trinta e dois euros e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que por se tratar de uma Associação, que tem como fim treino de formação e de competição em várias modalidades desportivas, sem fins lucrativos, e tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Susana Pita Soares autorize a isenção da respetiva taxa, com

conhecimento do senhor Presidente e posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) artigo trinta e três, do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Clube Desportivo Escola Dom João II do pagamento de taxa por licenciamento da prova desportiva designada “Passeio de BTT Pelos Trilhos da Água”.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO CENTO E ONZE/DOIS MIL E SEIS - PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e sessenta, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre nos informar o seguinte:

--- Através da publicitação no Portal Citius, tomou o Município conhecimento que foi proferida sentença de declaração de insolvência da firma Sitio das Línguas, Limitada, em vinte e seis de janeiro de dois mil e doze.-----

--- No entanto, verifica-se que nos termos do artigo trinta e seis do Código de Insolvência, uma vez declarada a insolvência de uma firma, é fixado um prazo, até trinta dias, para a reclamação de créditos, sendo este o prazo de que os credores dispõem para informar o processo das quantias em dívida. -----

--- Os créditos devem ser reclamados em tempo útil, através de requerimento, sob pena de, não sendo reclamados ou indicados pelo devedor, não serem reconhecidos como dívidas do insolvente. -----

--- Precluído o prazo para a reclamação de créditos, o credor poderá, ainda, nos termos do artigo cento e quarenta e seis do referido Código, ver o seu crédito reconhecido através da verificação ulterior de créditos, desde que o seu crédito não tenha sido reconhecido na relação de credores e não tenham decorrido mais de seis meses do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, propor uma ação contra a massa insolvente, ou no prazo de três meses contados da constituição do crédito, caso termine posteriormente. -----

--- No entanto, em face da nota interna número doze, proveniente da Secção de Receitas,

verifica-se que o Município não procedeu à reclamação de quaisquer créditos no âmbito do referido processo de insolvência. -----

--- Dado que os créditos não foram atempadamente reclamados pelo Município por uma destas vias, não podendo, assim, ser reconhecidos quaisquer créditos, sugere se, salvo melhor opinião, o arquivamento do presente processo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo proceder-se ao arquivamento do processo de publicidade número cento e onze/dois mil e seis, em nome de Sítio das Línguas – Estudo das Línguas, Limitada. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO CENTO E TRINTA/NOVENTA E SEIS - PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número um, de nove de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Por despacho da Exma. senhora Vereadora Dra. Susana Pita Soares, de onze de dezembro de dois mil e treze, exarado no quadro quatro da folha de parecer/despacho, constante de folhas do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar, na sequência do solicitado pelo Chefe da Divisão Jurídica, o seguinte: -----

--- **I – Objeto do parecer:** -----

--- No processo em apreço estamos perante uma Sociedade Comercial por quotas, denominada "Charlot - Sociedade de Cabeleireiros Limitada -, que à data de liquidação das taxas Publicitárias já se encontrava extinta (a dita Sociedade foi extinta em vinte e sete de setembro de dois mil e seis).-----

--- No âmbito do presente processo (isto é processo número cento e trinta/noventa e seis), que corre termos pela Secção de Receitas da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças desta Edilidade, pretende-se saber se ainda é possível, em termos jurídicos, exigir o pagamento das seguintes importâncias: -----

--- **Um** – dezassete euros e setenta cêntimos referente às taxas de publicidade colocada na Rua Cidade de Lisboa, número oito-A, relativas aos meses de janeiro a março de dois mil doze;-----

--- **Dois** – cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos referente às taxas supra referidas correspondentes ao ano de dois mil e onze, incluindo juros de mora. -----

--- **II – Questão de Direito** -----

--- Em função do objeto do parecer solicitado, verifica-se de primordial importância salientar, em termos de direito aplicável, que: -----

--- **a) Taxa** – De acordo como artigo terceiro, número dois da Lei Geral Tributária (daqui em diante designada LGT), a taxa é um tributo e, de acordo como artigo quarto, número dois da LGT, assenta na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem de domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ou comportamento dos particulares. Esta caracteriza-se pela sua natureza bilateral, em que o particular, mediante o pagamento da respetiva taxa, obtém uma determinada contraprestação por parte da entidade pública. Porém, o referido tributo não se pode entender como um preço que é estabelecido por negócio jurídico, uma vez que aquele resulta de uma previsão legal ou regulamentar prévia. O tributo em causa está previsto nos Capítulos VII e IX do Aviso número treze mil setecentos e vinte e seis/dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois - nove de julho de dois mil e dez. Tratam-se aqui de taxas Municipais cuja competência de aprovação pertence à Assembleia Municipal e cuja proposta cabe à Câmara Municipal, de acordo com os artigos cinquenta e três, número dois alínea e); conjugado com o artigo sessenta e quatro, número seis, alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro com a redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, que era a legislação aplicável à data dos factos, e o artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis. O poder tributário das Autarquias locais, no âmbito do qual se insere o poder de criar taxas municipais, encontra-se constitucionalmente previsto nos artigos duzentos e trinta e oito, número quatro e duzentos e oitenta e oito, alínea n) da Constituição da República Portuguesa. -----

--- **b) - Extinção das Sociedades Comerciais** - A dissolução e liquidação é uma das formas de extinção das sociedades comerciais. Esta, nos termos dos artigos cento e quarenta e um e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (daqui em diante CSC)

corresponde à "morte" da sociedade. Atendendo às formalidades de dissolução e liquidação, a sociedade é encerrada definitivamente como registo comercial do encerramento da liquidação (alínea t)) do número um do artigo terceiro do Código do Registo Comercial e artigo cento e sessenta, número dois do CSC. A partir deste momento cessa a personalidade jurídica da mesma. -----

--- c) Execução fiscal - Este tipo específico de processo trata-se de uma cobrança coerciva de dívidas quando não existiu pagamento voluntário por parte de quem o deveria fazer, de acordo com a estatuição do artigo doze, número dois da lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis conjugado com o artigo cento e quarenta e oito número um alínea a) do Código de Procedimento e do Processo Tributário (designado em diante CPPT). A legitimidade dos exequentes e executados encontram-se previstas, respetivamente, nos artigos cento e cinquenta e dois e cento e cinquenta e três do CPPT.

--- c) Regulamento Municipal de Afixação de Publicidade (RMAP) - À data dos factos encontrava-se em vigor o referido regulamento que tem por objeto a regulação das condições e critérios que devem ser observados na afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias. É um instrumento que visa salvaguardar a preservação e aspeto visual da cidade, em especial na zona histórica. De acordo com o artigo quarto número um, previamente à afixação de publicidade é necessário requerer a respetiva licença à Camara Municipal de Santarém. Obtida a licença, o titular fica vinculado ao cumprimento das obrigações legais previstas no artigo catorze. De entre as obrigações previstas, incluem-se os deveres de retirar a mensagem publicitária e o respetivo suporte, findo o prazo de validade da licença ou nos casos em que não se proceda à renovação automática (alínea c), e a reposição do local ou espaço de inscrição, afixação ou difusão da mensagem publicitária nas condições em que se encontrava antes da emissão da licença (alínea d). Dando-se por não cumpridas estas exigências, o Município tem legitimidade para instaurar processo de contraordenação (artigo cinquenta e quatro, número dois) cuja estatuição se encontra prevista no artigo cinquenta e sete, número dois. -----

--- **III - Análise da questão:**-----

--- Temos que a *Charlot* - Sociedade de Cabeleireiros Limitada, se encontra extinta desde vinte e sete de setembro de dois mil e seis, como se alcança do teor da Ap. 2/20060927, referente à inscrição dois, constante da publicação *on-line* do ato societário, retirada do Portal da Justiça, constante a folhas do presente processo, a qual publicita a Dissolução e Encerramento da Liquidação dessa sociedade. -----

--- A partir desta data, ou seja, após a extinção da sociedade comercial, ela deixa, nos termos do artigo cento e sessenta, número dois do CSC, de gozar de personalidade jurídica, o que significa que deixa de ser suscetível de ser centro autónomo de direitos e obrigações. -----

--- Atendendo à própria natureza jurídica do conceito de taxa, após a extinção da *Charlot* - Sociedade de Cabeleireiros Limitada, deixou de haver fundamento legal para a cobrança das mesmas, uma vez que a sociedade deixou de existir não existe mais uma contraprestação de que o particular possa de certa forma gozar. Consequentemente, não há também base legal para a promoção de uma ação de execução fiscal. -----

--- Pelo que foi anteriormente exposto, extinta a Sociedade, a manutenção indevida do anúncio publicitário da mesma no espaço público, constitui fundamento para a aplicação do artigo oitavo do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Mobiliário Urbano (RPOEP), este ordena a notificação ao responsável para que proceda à remoção do mesmo e reestabeleça a condição original do espaço. Na situação em concreto, dado que já não existe a Pessoa Coletiva responsável pelo processo de publicidade, responsabilizar-se-á no máximo o proprietário do imóvel ou da fração autónoma correspondente; o não cumprimento do estipulado na notificação constitui contraordenação prevista e punida pelo artigo cinquenta e sete, número um alínea c) do supra referido diploma. Segundo as informações do processo constante de folhas (interna número seiscentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito), uma vez que já foi removida a publicidade e reconstituída a situação original, inexistente a possibilidade de constituir uma participação de contraordenação. -----

--- **IV - Conclusão:**-----

--- Em função dos argumentos supra mencionados, concluímos que, de facto e de

direito, não é exigível o pagamento das taxas identificada no ponto I da presente informação, dado que a sociedade em causa já se encontra extinta e não goza de qualquer utilidade, logo o fundamento de cobrança tem-se por inexistente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo proceder-se ao arquivamento do processo de publicidade número cento e trinta/noventa e seis, em nome de Charlot Sociedade de Cabeleireiros, Limitada. -----

--- **OFERTA DE LIVROS À BIBLIOTECA DE ARQUEOLOGIA DA DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número quarenta e nove/B, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre Bibliotecas, a Biblioteca de Arqueologia da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) solicitou à Biblioteca Municipal de Santarém no sentido da autarquia poder ofertar as seguintes obras para incorporarem no acervo documental da referida biblioteca: -----

--- • Um exemplar de "A Vila de Santarém (mil seiscientos e quarenta-mil setecentos e seis)" (valor unitário: quinze euros) -----

--- • Um exemplar de "Ser Ter e Poder" (valor unitário: dezassete euros e quarenta e seis cêntimos)-----

--- • Um exemplar de "As Muralhas de Santarém" (valor unitário: dezassete euros e quarenta e seis cêntimos)-----

--- • Um exemplar de "Santarém no Tempo dos Filipes" (valor unitário: dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três alínea u) do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que

autorizou a doação de livros à Biblioteca de Arqueologia da Direção Geral do Património Cultural, nos termos da informação do Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural, atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE LIVROS A SUA EXCECELÊNCIA O SENHOR EMBAIXADOR DO PARAGUAI – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número vinte e três B, de dez de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente no sentido da autarquia poder ofertar ao senhor Embaixador do Paraguai, na sua visita a Santarém, as seguintes obras:

--- Uma coleção (I-III volumes) "Candidatura de Santarém a Património Mundial", valor unitário sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, e um exemplar "Santarém Intemporal", valor unitário sete euros e cinquenta cêntimos. Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado artigo trinta e três, alínea u) da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a doação de livros a Sua Excelência o Senhor Embaixador do Paraguai, nos termos da informação atrás transcrita.-----

--- **CAFÉ CENTRAL - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO**-----

--- Foi presente a minuta do acordo de revogação de contrato de arrendamento a celebrar com a proprietária do Café Central que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento III) dela fazendo parte integrante.-----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- O senhor **vereador Madeira Lopes** começou por lavrar um protesto pelo facto da minuta do acordo de revogação só ter chegado hoje de manhã e de os valores serem

manifestamente contraditórios comparando com os documentos que foram distribuídos anteriormente. Disse ter constatado que os valores de indemnização a pagar ao senhorio são diferentes, classificando a proposta que tinha sido entregue na quinta-feira como insuficiente, pouco clara, contraditória, considerando-a mesmo como inexistente. Defendeu que se nalguns casos se pode relevar essa falha, há assuntos que não admite que possam vir a reunião sem fundamentação de facto e de direito, com proposta escrita da parte do senhor Presidente ou de um senhor vereador com competência delegada que diga claramente o teor da decisão e a sua fundamentação. -----

--- Sem pretender relatar todo o historial do processo e tudo o que correu mal no mesmo desde o ano dois mil, realçou que as forças políticas na altura, de uma forma relativamente unânime, estiveram por trás da criação desta situação, com o intuito de salvaguardar um espaço que se considerou ser emblemático para a história e a vivência da cidade de Santarém como era o Café Central. Considerou que os tempos posteriores vieram demonstrar que foi uma decisão francamente errada mas admitiu que é fácil fazer a história a posteriori. A gestão dos quase catorze anos revelou, no seu entender, uma grande dose de má sorte, mas, por outro lado, a verdade é que não se pode excluir também uma grande dose de incapacidade de devolver o espaço à cidade. Declarou que “afinal não foi nada um “brevemente devolveremos este espaço à cidade” foi “levaremos ainda muito tempo a devolver este espaço ao senhorio” e com pesados custos para a autarquia scalabitana. Salientou a renda muito elevada ao longo destes anos num processo em que praticamente o único beneficiário é o senhorio, sublinhando que na atual crise é de facto uma situação insustentável, inoportável e, só por isso, obviamente a Coligação Democrática Unitária é favorável à sua resolução. -----

--- Acrescentou que é com alguma dificuldade que vê que se teve que chegar quase ao mês de julho para tentar por um ponto final nesta situação. Declarou que a Coligação Democrática Unitária entende que há responsabilidades políticas, embora admitindo que houve má sorte para a autarquia no que diz respeito às duas concessões de que saiu francamente lesada. A cidade e a autarquia saem muito mal não só porque não se conseguiu o intuito de manter aquele espaço aberto à cidade mas também porque do

ponto de vista financeiro e como intermediária na exploração do espaço saiu bastante lesada. Foi de opinião que deveria ter havido um advogado da parte da Câmara que pudesse talvez ter encontrado um acordo melhor para a autarquia sair desta situação. ----

--- A concluir pediu esclarecimentos em relação ao valor que está em causa pois deteta valores contraditórios no processo. -----

--- O senhor **vereador Ricardo Segurado** declarou que os Vereadores do Partido Socialista acompanham na íntegra aquelas que foram as considerações feitas pelo Vereador Madeira Lopes e deixam a sugestão, uma vez que há reunião de Câmara na próxima semana, de que este ponto venha devidamente corrigido, devidamente alterado, para que todos estejam perfeitamente cientes daquilo que se está a votar e para que todos estejam habilitados com informação que não seja incongruente como aquela que é aqui trazida hoje. -----

--- A **senhora vereadora Susana Pita Soares** referiu que o Dr. Hugo Costa, Diretor do Departamento de Administração e Finanças dará as explicações necessárias sobre as fichas de cabimento e fundos disponíveis. -----

--- No que se refere ao hiato de tempo em que o órgão executivo ficou sem notícias sobre o Café Central explicou que se deveu a ter-se colocado a possibilidade de, na senda daquilo que foi protagonizado pelos presentes e que seria um desejo que era comum a todos os vereadores, uma vez mais tentar encontrar alguém interessado em proceder à exploração do espaço. Goradas essas expetativas teve-se que regressar a uma fase de negociação com o proprietário, que foi feita pelo então vereador António Melão e posteriormente por si própria, na companhia quer do diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Hugo Costa, quer do Chefe da Divisão Jurídica Dr. José Torrão, que acompanharam as sucessivas reuniões para que fosse possível chegar a um entendimento. -----

--- Prosseguiu sublinhando que decorre da Lei que quando não se cumprem os compromissos e se está em mora se aplicam juros e efetivamente aquilo que se tentou fazer foi uma redução dos juros de mora. Referiu que na primeira proposta do plano de pagamentos se alvitrou a possibilidade de fazer este pagamento em três fases, sendo que

uma das premissas do acordo seria que a devolução do imóvel ocorreria no momento da revogação do contrato. Em fase posterior o mandatário do proprietário, em e-mail enviado no dia dezassete de junho diz que após ter conferenciado longa e repetidamente com a gerência da constituinte e senhoria do café central veio dizer que aceita os pressupostos da proposta do Município incluindo a forma de pagamento e o valor da indemnização de vinte e cinco por cento relativo à mora, desde que, e enquanto durar o respetivo plano de pagamento, sejam pagas as rendas vincendas. Esta opção implicaria que, até dezembro que seria o mês em que se pagaria a última *tranche*, se teria que, todos os meses, estar a despender de dois mil euros que é o custo da renda. Assim, foi feito um esforço do ponto de vista de se conseguir reunir a verba necessária para, de uma vez por todas se pôr cobro a esta situação que se arrasta há já muitos anos, e que já ascende, desde a deliberação de dezanove de julho de mil novecentos e noventa e nove (o contrato foi assinado a vinte e seis de abril de dois mil), a perto de setecentos mil euros, num espaço que está fechado. -----

--- Relativamente à falta da informação em suporte de papel que pudesse sustentar esta proposta disse ter considerado que os documentos disponibilizados eram suficientes para que este órgão pudesse deliberar no sentido de por cobro a esta situação que vai delapidando os cofres já parcos do município, pagando, obviamente a quem se deve, porque este foi um compromisso que foi assumido e a dívida é uma realidade. -----

--- A pedido do senhor Presidente o **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** esclareceu que não há divergências, por se estar perante três situações: uma é o valor da renda que está em conta corrente, outra é o valor da indemnização, estando plasmados os valores nos respetivos cabimento e fundos disponíveis, e uma terceira corresponde ao valor dos vinte e cinco por cento de acréscimo pela mora a que correspondem os sete mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. Acrescentou que só vem neste momento a ficha de cabimento e o comprovativo de fundos disponíveis, porque a despesa não está autorizada. A partir do momento em que seja votado passará esse montante a ser considerado dívida e, portanto, inscrito na conta corrente, ou seja os sete mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos,

adicionar-se-ão aos treze mil cento e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos da conta corrente resultando num total de vinte mil seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos. -----

--- O senhor **vereador António Carmo** perguntou se há ou não fundos disponíveis neste momento para pagar o valor total de sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos, tendo o senhor Diretor do Departamento de Administração e Finanças clarificado que uma parte consta da conta corrente e já é dívida o que significa que previamente já foram assegurados os fundos disponíveis. Os quarenta e nove mil trezentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos da indemnização tem fundos disponíveis e os sete mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos também. -----

--- A **senhora Vereadora Idália Serrão** referiu que todos tem boa vontade para resolver com rapidez a questão do Café Central, como, aliás tem manifestado desde o início do mandato, todavia disse não poder compactuar com um processo que se diz que se quer célere na sua resolução, mas que está hoje a vir à Câmara, e que é constituído por uma série de peças desgarradas e que não tem nenhuma informação/proposta que refira claramente o que é que o Executivo vai aprovar. -----

--- O **senhor Presidente** sublinhou o facto deste processo se arrastar há anos com várias vicissitudes após o que submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar os termos da minuta do acordo de revogação do contrato de arrendamento do “Café Central e pronto a comer adjacente”. -----

--- **Apresentaram declaração de voto:** -----

--- Senhor **vereador Ricardo Segurado** – “Os Vereadores do Partido Socialista abstém-se considerando o sentido de responsabilidade enquanto políticos que têm de viabilizar este negócio entre a autarquia e o particular que, de certa forma, vinha sendo lesado, por não receber as rendas a que tinha direito. Nós não descuramos que este executivo, que vocês os quatro representam, se esforçou para tentar encontrar uma solução, aliás não só

pelas conversas que fomos tendo desde o início de mandato como também as trocas por e-mails que o senhor Presidente referiu, não temos qualquer dúvida que da vossa parte houve uma tentativa para encontrar outra solução para o Café Central, no entanto permitam-me que traga aqui à colação algo que começou em dois mil e quatro, com a apresentação pelo anterior Presidente da Câmara Municipal de Santarém - alguém que também dizia que não era político - que fez a apresentação exatamente no Café Central, e essa mesma pessoa veio posteriormente, uns anos depois, também na véspera de um processo autárquico, continuando a dizer que não era político, colocar aquele célebre cartaz do brevemente devolveremos este espaço à cidade e quero com isto tudo dizer, e afinal é a posição do Partido Socialista, que nós consideramos que podia ter sido feito mais por aquele espaço. Consideramos que aquele espaço do Café Central, tendo em conta as dificuldades que existiam, a partir do momento em que foi abandonado com os prejuízos visíveis para o mesmo, que a Câmara podia ter tido outro tipo de negociação quando licenciou ou promoveu a cedência de outros espaços para o mesmo fim, se a câmara tivesse tido outra capacidade negocial, se a Câmara tivesse anexado o negócio Café Central a um outro negócio muito mais apetecível, e vou dar apenas como um dos muitos exemplos que existem que é o facto do restaurante das portas do sol, poderia talvez ter sido estudada em tempo uma solução para o Central. Infelizmente tal não se verificou. Retomo o ponto inicial: nós não temos a menor dúvida que vocês se esforçaram para tentar arranjar uma solução para o Café Central neste mandato mas infelizmente passaram nove anos, infelizmente o Central continua fechado e infelizmente vamos continuar a passar por uma das principais ruas da cidade e não ter ali um espaço com a dignidade que o Central outrora ofereceu a Santarém. Quero dizer de uma forma clara que investimentos para o futuro que existam no Café Central, e tomara que existam, da minha parte, do ponto de vista pessoal, vou ter muita cautela na forma como será feita a votação, se alguma coisa vier à reunião de Câmara Municipal, porque apesar de politicamente todos sermos responsáveis pelos passados dos nossos Partidos também devemos ter em conta que para o futuro aqueles que nos sucederem, e eu não faço intenções de estar aqui eternamente, quanto mais não fosse porque a Lei não o permitia,

também não quero que para o futuro haja sobre mim desconfiança pela forma como por exemplo o Central acaba por cessar, neste momento, uma relação entre a Câmara e o seu proprietário e por isso dizer-vos que vamos estar atentos, esperamos que haja algum negócio para aquele espaço mas, não tenham a menor dúvida, se nós acharmos que não é digno para a cidade, digno da sua história e que seja de facto um negócio que dê garantias de ser concretizado, nós aí tomaremos as devidas medidas.” -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** –“Faço da declaração de voto do senhor Vereador Ricardo Segurado a minha declaração de voto acrescentando que a intervenção do Dr. Hugo Costa, referindo a existência de fundos disponíveis para a totalidade da verba que está no acordo de revogação foi também fundamental para esta votação.” -----

--- **Senhora Vereadora Idália Serrão** - Acrescentou às declarações de voto dos senhores Vereadores Ricardo Segurado e António Carmo que “foi um processo moroso, que é um processo que trouxe graves prejuízos ao Município mas reconhecemos também que o Café Central estava enquadrado numa estratégia de reabilitação do centro histórico que tinha vários espaços âncora sendo o Café Central um desses espaços e que passados nove anos desde a tomada de posse do Partido Social Democrata em Santarém aquele foi um problema que se agudizou, cada vez mais, porque foi abandonada não só a estratégia de revitalização do centro histórico como os espaços que tinham sido constituídos dentro dessa estratégia como âncoras para a revitalização e, por isso mesmo, se degradaram. Faço minhas as palavras do Vereador Ricardo Segurado quando diz que o empenho do executivo desde o início deste mandato tem sido notório, mas também como o faço gostaria de dizer que desde dois mil e cinco o atual Presidente de Câmara foi Vereador, foi Vice-Presidente, foi Presidente durante dezoito meses e está a gerir este Município desde o início deste mandato e por isso mesmo esta estratégia perdedora do Central também tem a sua assinatura, senhor presidente, porque é bom que nós nunca nos refugiemos atrás de decisões dos outros para dizer, anos mais tarde, que não estamos de acordo com elas e portanto, senhor Presidente, é lamentável a situação do Café Central, em boa hora agora se resolve, como dizia há pouco, era nossa vontade contribuir para essa resolução mas indiscutivelmente esta marca de insucesso da gestão do Central tem

uma marca que é a do atual Presidente da Câmara de Santarém.” -----

--- Senhor **Vereador Madeira Lopes** – “Gostaria que a minha intervenção inicial fosse tomada como declaração de voto acrescentando que a abstenção da Coligação Democrática Unitária sustentou-se no entendimento de que a proposta era constituída apenas pela aprovação do teor da minuta do acordo de revogação, sustentou-se também na informação, ainda que breve, do Dr. Torrão e nas informações prestadas verbalmente em reunião de câmara pelo Dr. Hugo Costa. Um processo longo e moroso, com muitos prejuízos para o município que só não merece voto contra porque de facto precisava de conhecer rapidamente um fim, embora todo o processo e este fim estejam longe de poder ser louvados pelos prejuízos que trazem para o município e para a autarquia de Santarém.” -----

--- **Senhor Presidente** – “É um processo que se arrasta desde o ano dois mil, e foi um processo em que logo no início o Município teve de despender cerca de trezentos mil euros pelo trespasse. Houve questões de azar com as concessões e houve sempre uma tentativa de resolver este problema. -----

--- Desde o primeiro dia em que foi feito este contrato em dois mil, que o Município de Santarém perde dinheiro com o Café Central e portanto, quem aponta o dedo e aponta para uma força partidária eu também devolvo para outra força partidária dizendo que devemos, quando olhamos para o que é a gestão, ter a perceção que não podemos tomar certas decisões, por mais afetividade que haja com esses espaços. -----

--- Temos todos que nos congratular por termos resolvido esta situação do Café Central, devolvendo o espaço e, indo ao encontro do que disse o Vereador Ricardo Segurado, estarmos atentos ao que lá vai ser feito.” -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número oito do **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** referente ao processo de **contratação de auditor externo para as contas do município - anos de dois mil e catorze e de dois mil e quinze.** -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A.**, remetendo os documentos apreciados em

assembleia geral daquela entidade, realizada em nove do corrente mês.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Relação de processos de contraordenação** com despachos/decisões finais e arquivados durante o mês de abril de dois mil e catorze-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Relação de processos de contraordenação** com despachos/decisões finais e arquivados durante o mês de maio de dois mil e catorze -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia sete de julho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor Luís Miguel Lopes Ribeiro que teceu comentários sobre um processo de obras, referindo que um ano após a denúncia conseguiu-se fazer a vistoria. -

--- A seguir interveio um representante do **Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Pernes** que agradeceu à Câmara Municipal de Santarém porque, segundo anunciou vai construir, na cidade, um monumento ao dador de sangue do concelho de Santarém. -----

--- Considerou uma mais-valia para o concelho, envolver a Câmara Municipal neste reconhecimento aos dadores de sangue de concelho. -----

--- Referiu que já alguns anos fazem recolhas regulares de sangue, no Hospital Distrital de Santarém, com uma assiduidade acima da média, no entanto, foram confrontados com a possível anulação da recolha que está prevista para a próxima sexta-feira, uma vez que não têm nenhum médico disponível para esta brigada. Disse saber que há falta de técnicos no Instituto Português do Sangue e contactou o Centro Regional de Sangue de Coimbra, solicitando uma unidade móvel e foi informado que as mesmas estão paradas

por falta de motoristas de pesados. É uma vergonha o que se está a passar no movimento da dádiva de sangue. Em janeiro foram dispensados setenta funcionários entre médicos, enfermeiros e administrativos. O Tribunal de Contas não aprovou a reentrada dessas pessoas o que implica que haja brigadas que estejam a ser suspensas. -----

--- Denunciou o assunto ao jornal “Correio da manhã”, tendo a notícia saído com o título “Faltam técnicos para as colheitas”. O senhor Diretor do Instituto Português do Sangue diz, na mesma notícia que isto não é verdade e que simplesmente não aparecem dadores nas colheitas. Ficaram perplexos com esta informação e na brigada que vai ser suspensa na próxima sexta-feira já fizeram oitenta e uma ações de colheita e passaram por lá três mil trezentas e dez pessoas, o que dá uma média de quarenta e uma pessoas por colheita. Afirmou que o hospital merece uma atenção diferente, é o nosso hospital e é a ele que recorremos sempre que necessitamos de sangue e é o sangue que tem que estar à espera do doente e nunca o contrário, por isso gostava de envolver todo o Executivo Municipal nesta problemática. -----

--- **Senhor Presidente** – Solicitou o envio, para todo o executivo, da informação por escrito, pois são dados muito preocupantes, uma vez que existem dadores e o que não existe são os meios de fazer as recolhas e o que torna a situação ainda mais preocupante é haverem responsáveis que afirmam o contrário.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

ATA N.º 15
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de junho de 2014

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____